

# PREFEITURA DE ITUIUTABA

A COM. DE FIN. ORÇ., TOMADA DE CONTA DE CONTAS E FISCALIZAÇÃO  
S.S., em 17/04/2023

*[Signature]*  
PRESIDENTE

À COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA E REDAÇÃO  
S.S., em 17/04/2023

*[Signature]*  
PRESIDENTE

*Autoriza o poder executivo a abrir crédito adicional especial para acobertar despesa com as emendas impositivas do exercício de 2022 que não foram integralmente executadas.*

*Cm/29/2023*

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica autorizado, o Poder Executivo, a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente do poder executivo, no valor de até R\$ 1.363.521,05 (um milhão trezentos e sessenta e três mil quinhentos e vinte e um reais e cinco centavos), para acobertar despesa com as emendas impositivas do exercício de 2022 que não foram integralmente executadas.

**Art. 2º** Para concorrer com as despesas derivadas do crédito especial aberto no artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar o superavit financeiro do exercício de 2022.

**Art. 3º** Fica autorizado o Poder Executivo a promover as alterações necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e no Plano Plurianual (PPA) para atender as despesas decorrentes desta Lei, em consonância com os preceitos da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 04 de abril de 2023.

*[Signature]*  
A ordem do dia desta sessão  
18/04/2023  
Presidente

*[Signature]*  
Leandra Guedes Ferreira  
- Prefeita de Ituiutaba -

Aprovado em 1ª votação por  
14 favoráveis 00 contrários  
18/04/2023  
*[Signature]*  
Presidente

DISPENSADO O INTERSTÍCIO  
REGIMENTAL DE 24 HORAS A  
ORDEM DO DIA DE HOJE  
18/04/2023  
*[Signature]*  
PRESIDENTE

Aprovado em 2ª votação por  
13 favoráveis 00 contrários  
18/04/2023  
*[Signature]*  
Presidente





**Câmara**  
MUNICIPAL DE ITUIUTABA

**PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

*Relator: Ver. Renato Silva Moura*

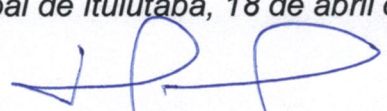
**PROJETO DE LEI CM/29/2023, subscrito pela Prefeita Municipal de Ituiutaba, Leandra Guedes Ferreira, que autoriza o poder executivo a abrir crédito adicional especial para acobertar despesa com as emendas impositivas do exercício de 2022 que não foram integralmente executadas.**

*As emendas impositivas estavam previstas no orçamento de 2022, não havendo previsão orçamentária para a sua execução neste exercício de 2023. Sendo assim será necessária a abertura de crédito adicional especial para acobertar as despesas com a execução das emendas impositivas de 2022 no exercício financeiro de 2023.*


*A comissão entende não haver restrição a ser feita, seja ao aspecto jurídico-legal da matéria apreciada, seja à sua redação.*

*Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.*

*Câmara Municipal de Ituiutaba, 18 de abril de 2023.*

  
\_\_\_\_\_  
*Presidente: Bruno Silva Campos*

  
\_\_\_\_\_  
*Relator: Renato Silva Moura*

  
\_\_\_\_\_  
*Membro: Sinivaldo Ferreira Paiva*





**Câmara**  
MUNICIPAL DE ITUIUTABA

**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS E FISCALIZAÇÃO**

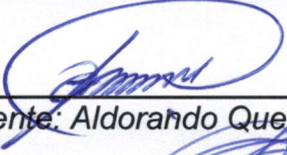
*Relator: Ver. Francisco Tomaz de Oliveira Filho*

**PROJETO DE LEI CM/29/2023**, subscrito pela Prefeita Municipal de Ituiutaba, Leandra Guedes Ferreira, que autoriza o poder executivo a abrir crédito adicional especial para acobertar despesa com as emendas impositivas do exercício de 2022 que não foram integralmente executadas.

*A matéria submetida ao nosso exame não contém imperfeição de maior monta que comprometa o seu aspecto técnico ou financeiro.*

*Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.*

Câmara Municipal de Ituiutaba, 18 de abril de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
Presidente: Aldorando Queiroz de Macedo

  
\_\_\_\_\_  
Relator: Francisco Tomaz de Oliveira Filho

  
\_\_\_\_\_  
Membro: Adeilton José da Silva





Desse modo, a abertura de crédito adicionais especiais atende à necessidade da Administração de se cobrir despesas para quais não haja dotação orçamentária específica. A abertura de crédito especial criará dotação para consecução do fim proposto, com recursos suficientes para cobertura das despesas com tal atividade.

Em análise ao projeto, verifica-se que foi eleito o expediente legislativo correto, bem como observada a competência para iniciativa de lei do executivo municipal, além de atender aos requisitos de constitucionalidade formal e material, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa.

Portanto, nosso entendimento é de que não há óbice jurídico à sua aprovação, cabendo a apreciação do mérito da matéria aos nobres edis.

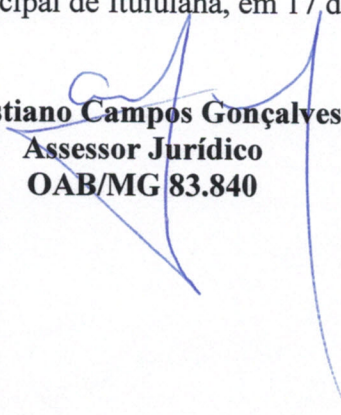
Salienta-se que o projeto deve ser submetido à apreciação das seguintes comissões permanentes: Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas.

Ressalta-se que o *quorum* das deliberações do projeto em questão é de **maioria simples**, conforme preleciona o Regimento Interno da Câmara Municipal.

Isto posto, quanto à iniciativa de lei, o projeto se revela consonante com a Lei 4.320/64. A aprovação do projeto se harmoniza com o ordenamento vigente.

É o parecer.

Câmara Municipal de Ituiulaha, em 17 de abril de 2023.

  
**Cristiano Campos Gonçalves**  
**Assessor Jurídico**  
**OAB/MG 83.840**





**MUNICIPIO DE ITUIUTABA**  
**O FUTURO CHEGOU**  
**Capa de Processo**



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITUIUTABA**

**SPCP - SISTEMA DE PROTOCOLO E CONTROLE DE PROCESSOS**

**Número do Processo: 6258 / 2023**

**Data de Abertura: 27/03/2023 17:06:05**

**Contribuinte: MUNICIPIO DE ITUIUTABA**  
**Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**Endereço:**  
**Telefone:**  
**C.N.P.J ou C.P.F: 18.457.218/0001-35**

**Assunto do Processo: REQUER PROVIDÊNCIA**

**Complemento do Assunto: OFÍCIO Nº 07/2023 SGC/PMI.**  
**EMENDAS IMPOSITIVAS - EXERCÍCIO 2022**

**Órgão Responsável: SETOR DE PROTOCOLO**

**Atendido por: CELSO MALAQUIAS NUNES JUNIOR**

**PREFEITURA DE ITUIUTABA - CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR**

lc





Ofício nº 07/2023 SGC/PMI.

Ituiutaba – MG, 27 de março de 2023.

À Senhora  
Anna Neves de Oliveira  
Procuradora Geral do Município  
Prefeitura Municipal de Ituiutaba

Assunto: **Emendas Impositivas – Exercício 2022.**

Senhora Secretária,

Tendo em vista que algumas Secretarias Municipais não conseguiram concluir a execução das Emendas Impositivas do exercício de 2022, venho através deste detalhar a situação do que ficou remanescente. A planilha contendo os valores a executar demonstra que grande parte dos processos já estão prontos ou com execução parcial aguardando autorização legislativa para prosseguir. A fim de viabilizar a continuidade dos processos e execução das emendas, encaminho a planilha para auxiliar no documento final a ser enviado à Câmara Municipal.

Certa de que minha solicitação será atendida por parte da Vossa Senhoria, antecipo meu sincero agradecimento e coloco-me à disposição.

Anexo:

- 1- Planilha Emendas Impositivas não executadas - Exercício 2022.

Atenciosamente,

**KASSANDRA BITTENCOURT TOSTA FARIA**

Chefe da Seção de Gestão de Convênios

Portaria 574/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO  
 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO

EMENDAS IMPOSITIVAS - 2022 - NÃO EXECUTADA

SECRETARIA DE SAÚDE					
VEREADOR	EMENDA	DESCRIÇÃO	VALOR DISPONIBILIZADO	STATUS	VALOR NÃO EXECUTADO
Adeilton José da Silva	CM/11	Apoio Financeiro Hospital São José - Custeio	R\$ 70.000,00	NÃO EXECUTADO	R\$ 70.000,00
Bruno Silva Campos	CM/08	Apoio Financeiro Hospital São José - Investimento	R\$ 118.183,39		R\$ 118.183,39
Adeilton José da Silva	CM/11	Exames Laboratoriais até o valor	R\$ 48.183,39	NE 13980-000 - R\$ 68.183,39 - EXECUTADO PARCIALMENTE - SALDO R\$ 4.505,40	R\$ 4.505,40
Jair Marques	CM/16	Exames Laboratoriais até o valor	R\$ 20.000,00		
Alice Marques	CM/15	Cirurgias de Cateterismo até o valor	R\$ 59.091,69	NE 17060-000 R\$ 286.000,00 - EXECUTADO PARCIALMENTE - SALDO R\$ 72.800,00	R\$ 72.800,00
Luiz Carlos Mendes	CM/14	Exames de Cateterismo até o valor	R\$ 59.091,69		
Odeemes Braz	CM/03	Exames de Cateterismo até o valor	R\$ 118.183,39		
Roberto Soares	CM/02	Exames de Cateterismo até o valor	R\$ 50.000,00		
Alice Marques	CM/15	Ressonância Magnetica até o valor	R\$ 59.091,69	NE 14202-000 - R\$ 238.150,00 - EXECUTADO PARCIALMENTE - SALDO R\$ 123.750,00	R\$ 123.750,00
Jair Marques	CM/16	Exames de Ressonancia até o valor	R\$ 58.183,39		
Luiz Carlos Mendes	CM/14	Exames de Ressonancia até o valor	R\$ 59.091,69		
Pedro Donizete Oliveira	CM/01	Exames de Ressonancia até o valor	R\$ 12.000,00		
Roberto Soares	CM/02	Exames de Ressonancia até o valor	R\$ 50.000,00		



Jair Marques	CM/16	Exames Mamografia até o valor	R\$ 40.000,00	NE 17059-000 - R\$ 40.000,00 - EXECUTADO PARCIALMENTE - SALDO RESTANTE R\$ 30.110,00	R\$ 30.110,00
Vilsomar Paixão	CM/12	Realização de cirurgia de Pterígio até o valor	R\$ 68.183,40	NE 11568-000 - R\$ 248.183,40 - EXECUTADO PARCIALMENTE - SALDO R\$ 183,40	R\$ 183,40
Pedro Donizete Oliveira	CM/01	Cirurgias eletivas até o valor	R\$ 80.000,00		
Sinivaldo Ferreira	CM/0	Cirurgias eletivas de cataratas até o valor	R\$ 100.000,00		
Pedro Donizete Oliveira	CM/01	Consultas oftalmológicas até o valor	R\$ 4.183,39		
Pedro Donizete Oliveira	CM/01	Assistencia Farmacêutica	R\$ 10.000,00	NE 7380-000 - R\$ 4693,00 - EXECUTADO PARCIALMENTE - SALDO R\$ 5307,00	R\$ 5.307,00
Renato Silva	CM/01	Verba total/parcial para Construção/Reforma de um PSF Rural	R\$ 118.183,39	NÃO EXECUTADO	R\$ 118.183,39
Aldorando Queiroz	CM/13	Secretaria de Saúde ( a indicar)	R\$ 60.000,00	NE 12874 R\$ 6.9000,60 NE 13.864 R\$ 21.500,00 NE 13.959 R\$ 975,00 NE 13.960 R\$ 900,00 NE 14.189 R\$ 650,00 NE 14.214 R\$ 9.880,00 NE 14.216 R\$ 3.180,00 NE 15.414 R\$ 7.540,00 NE 17160 1.840,00	R\$ 6.635,00
Edmar José Alves	CM/10	Aquisição de equipamento para PSF Pirapitinga	R\$ 20.000,00	ALTERADO PARA PROCEDIMENTO MÉDICOS CONFORME OFÍCIO 134/2022 - NE 14101-000 - R\$ 108.000,00	R\$ -
Renato Moura	CM/17	Aquisição de equipamento para PSF Rural	R\$ 18.183,39		R\$ 18.183,39
Sinivaldo Ferreira	CM/0	Investimento no PSF ( a indicar)	R\$ 18.183,39		R\$ 18.183,39
Francisco Tomaz Oliveira	CM/04	Investimento - PSF Setor Norte, PSF Junqueira, PSF Sol Nascente ( a indicar)	R\$ 118.183,39	ALTERADO PARA PROCEDIMENTO MÉDICOS CONFORME OFÍCIO 041/2022 - NE 14101-000 - R\$ 108.000,00	R\$ -

4  
pe



Vilsomar Paixão	CM/12	Contratação de agente de viagem para pacientes em tratamento fora de domicílio	R\$ 50.000,00	ALTERADO PARA PROCEDIMENTO MÉDICOS CONFORME OFÍCIO 015/2022 - NE 14103-000 - VALOR R\$ 77.816,61 - VALOR EXECUTADO DA EMENDA R\$ 50.000,	R\$ -
Yata Anderson	CM/07	Contratação de psicólogo para atendimento das pessoas idosas nos Postos de Saúde	R\$ 78.183,39		R\$ 78.183,39
		<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.564.384,06</b>		<b>R\$ 668.391,14</b>

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
VEREADOR	EMENDA	DESCRIÇÃO	VALOR DISPONIBILIZADO	STATUS	VALOR NÃO EXECUTADO
Roberto Soares	CM/02	Apoio Financeiro a Pastoral da Criança	R\$ 11.022,93	DOCUMENTAÇÃO IRREGULAR	R\$ 11.022,93
Aldorando Queiroz	CM/13	Apoio Financeiro a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (a indicar)	R\$ 40.000,00	PREGÃO ELETRONICO 48/2023 - em andamento	R\$ 40.000,00
André Luiz	CM/05	Apoio Financeiro a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (a indicar)	R\$ 18.183,39	PREGÃO ELETRONICO 128/2022 - aguardando dotação para empenhar	R\$ 18.183,39
Roberto Soares	CM/02	Apoio Financeiro a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (a indicar)	R\$ 11.022,93	não foi executado	R\$ 11.022,93
Jair Marques	CM/16	Apoiar Financeiramente projetos esportivos com adolescentes vinculados aos CRAS	R\$ 5.000,00	não foi executado	R\$ 5.000,00
Luiz Carlos	CM/14	Apoiar o Centro de Referência de assistência Social do Bairro Natal - reforma do telhado	R\$ 40.000,00	PREGÃO ELETRONICO 141/2022 - aguardando dotação para empenhar	R\$ 40.000,00
Yata Anderson	CM/07	Apoiar o Fundo Municipal da Pessoa com deficiência	R\$ 5.000,00	não foi executado	R\$ 5.000,00
Yata Anderson	CM/07	Apoiar o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente	R\$ 5.000,00	não foi executado	R\$ 5.000,00
			R\$ 135.229,25		R\$ 135.229,25



## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

VEREADOR	EMENDA	DESCRIÇÃO	VALOR DISPONIBILIZADO	STATUS	VALOR NÃO EXECUTADO
Adeilton José	CM/11	Quadra de esporte Residencial Portal dos Ipes	R\$ 33.183,39	Processo iniciado em 27/12/2022 PA. 24965/2022, aguardando para prosseguir.	R\$ 33.183,39
Bruno Campos	CM/08	Alambrado e iluminação p/ Campo Esportivo Bairro Sateelite Andradina	R\$ 45.000,00	PREGÃO ELETRONICO 94/2022 - fase de adjudicação	R\$ 45.000,00
Odeemes Bras	CM/03	Reforma da quadra, alambrado e iluminação da Pç José Moreira (Bairro Platina)	R\$ 35.000,00	NE 12.766/12765/12745/12767/12764	R\$ 15.604,46
Odeemes Bras	CM/03	Reforma da quadra, alambrado e iluminação da Pç Luiz Antonio Moreira no Bairro Marta Helena	R\$ 35.000,00	não foi executado	R\$ 35.000,00
Bruno Campos	CM/08	Aquisição de materiais pedagógicos multidisciplinares para o CAEEM	R\$ 17.683,39	Processo iniciado em 08/12/2022 PA. 23936/2022, aguardando para prosseguir.	R\$ 17.683,39
Bruno Campos	CM/08	Academia ao ar livre - Bairro Paranaíba (Pç Ameno Carvalho)	R\$ 20.000,00		
Edmar José	CM/10	Academia ao ar livre - Bairro Pirapitinga ( Pç Santos Dumont)	R\$ 35.000,00		
Edmar José	CM/10	Academia ao ar livre - Bairro Novo Tempo II	R\$ 35.000,00	NE 16.294-000 - R\$52.310,00	R\$ 67.690,00
Odeemes Bras	CM/03	Academia ao ar livre - Pç Pedro de Freitas Barros, no Bairro Marta Helena	R\$ 30.000,00		
Bruno Campos	CM/08	Projetos Secretaria de Educação	R\$ 25.500,00	Licitação Frustrada - PA. 18869/2022 - aguardando para prosseguir	R\$ 25.500,00
Jair Marques	CM/16	CAEEM - Centro de atendimento educacional especializado multiprofissional	R\$ 10.000,00	PREGÃO ELETRONICO 114/2022	R\$ 10.000,00



Jair Marques	CM/16	Projeto de implantação da metodologia organizada por Valências na infância, desenvolvendo exercícios de forma a aprimorar as qualidades físico-motora em crianças e adolescentes	R\$	25.000,00	Licitação Frustrada - PREGÃO ELETRONICO 131/2022 - aguardando para prosseguir	R\$	25.000,00
Jair Marques	CM/16	Apoio Financeiro a fomentação do ciclismo	R\$	5.000,00	não foi executado	R\$	5.000,00
Jair Marques	CM/16	Construção ou reforma de parques infantis até o valor	R\$	30.000,00	Licitação Frustrada - PREGÃO ELETRONICO 103/2022 - aguardando para prosseguir	R\$	30.000,00
Sinivaldo Ferreira	CM/09	Apoiar a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer ( a indicar)	R\$	43.183,39	Processo iniciado em 27/12/2022 PA. 24963/2022, aguardando para prosseguir.	R\$	43.183,39
Sinivaldo Ferreira	CM/09	Departamento de Esporte e Lazer ( a indicar)	R\$	20.000,00	Processo iniciado em 27/12/2022 PA. 24963/2022, aguardando para prosseguir.	R\$	20.000,00
			R\$	444.550,17		R\$	372.844,63

**SECRETARIA DE OBRAS**

VEREADOR	EMENDA	DESCRIÇÃO	VALOR DISPONIBILIZADO	STATUS	VALOR NÃO EXECUTADO		
Aldorando Queiroz	CM/13	Apoio Financeiro a secretaria Municipal de Obras e Serviços	R\$	22.500,00	PA. 24.872/2022 - em fase de licitação	R\$	22.500,00
Francisco Tomaz	CM/04	Apoio Financeiro a secretaria Municipal de Obras e Serviços ( a indicar)	R\$	18.183,39		R\$	18.183,39
Bruno Campos	CM/08	Construção banheiro público - Praça Prefeitura	R\$	10.000,00		R\$	10.000,00
Edmar José	CM/10	Construção banheiro público - Praça Prefeitura	R\$	10.000,00		R\$	10.000,00
Jair Marques	CM/16	Construção banheiro público - Praça Prefeitura	R\$	10.000,00	PA. 25.080/2022 - em fase de licitação	R\$	10.000,00
Luiz Carlos	CM/14	Construção banheiro público - Praça Prefeitura	R\$	15.000,00		R\$	15.000,00
Sinivaldo Ferreira	CM/09	Construção banheiro público - Praça Prefeitura	R\$	10.000,00		R\$	10.000,00



Vilsomar Paixão	CM/12	Construção banheiro público - Praça Prefeitura	R\$	10.000,00	R\$	10.000,00
			R\$	105.683,39	R\$	105.683,39

SECRETARIA DE AGRICULTURA						
VEREADOR	EMENDA	DESCRIÇÃO	VALOR DISPONIBILIZADO	STATUS	VALOR NÃO EXECUTADO	
Aldorando Queiroz	CM/13	Troca da iluminação do clube do laço e compra de bomba de poço artesiano	R\$ 20.000,00	PA. 24.872/2022 - em fase de licitação	R\$ 20.000,00	
		Apoio Financeiro a secretaria Municipal de Agricultura (a indicar)	R\$ 25.683,38	não foi executado	R\$ 25.683,38	
			R\$ 45.683,38	#VALOR!	R\$ 45.683,38	

FUNDAÇÃO ZUMBI DOS PALMARES						
VEREADOR	EMENDA	DESCRIÇÃO	VALOR DISPONIBILIZADO	STATUS	VALOR NÃO EXECUTADO	
Adelilton José	CM/11	Apoio Financeiro - custeio	R\$ 5.000,00	Executou NE 218-000 - R\$ 2.250,00 NE 037-000 - R\$ 4.390,00	R\$ 2.750,00	
Sinivaldo Ferreira	CM/09	Apoio Financeiro	R\$ 20.000,00	NE 214-000 - R\$2.000,00	-R\$ 492,74	
				NE 215-000 - R\$ 2.000,00		
Vilsomar Paixão	CM/12	Apoio Financeiro - Projeto de Musicista, Ritmista, Percussionista de Samba e Projeto de dança e capoeira	R\$ 50.000,00	NE 217-000 - R\$ 1.350,00	R\$ 24.652,00	
				NE 219-000 - R\$ 2.000,00		
				NE 221-000 - R\$ 2.000,00		
				NE 226-000 - R\$ 6.752,74		
				NE 212-000 - R\$ 1.500,00		
				NE 213-000 - R\$ 2.000,00		
				NE 197-000 - R\$ 778,00		
				NE 196-000 - R\$ 6.040,00		
				NE 210-000 - R\$ 3.300,00		
				NE 246-000 - R\$ 14.700,00		
				TOTAL: R\$ 25.348,00		



Jair Marques	CM/16	Apoiar Programas de Capoeira	R\$ 5.000,00	NE251-000 - R\$ 600,00 NE 243-000 - R\$ 1.320,00 NE 249-000 - R\$ 2.000,00 NE 247-000 - R\$ 600,00 TOTAL: 4.520,00 NE 166-000	R\$ 480,00
Yata Anderson	CM/07	Manutenção e custeio do Projeto Prevesti	R\$ 20.000,00	NE 167-000 NE 168-000 NE 169-000 NE 170-000 NE 171-000 NE 172-000 NE 173-000 NE 207-000 NE 186-000 NE 191-000 NE 192-000 NE 224-000	R\$ 8.300,00
			R\$ 95.000,00	R\$ -	R\$ 35.689,26

R\$ 1.363.521,05



# P R E F E I T U R A   D E   I T U I U T A B A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE ITUIUTABA – MINAS GERAIS

PARECER Nº 164/ 2023

**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 6258/2023**

**REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

## **1. RELATÓRIO**

Trata-se de procedimento administrativo onde a Secretaria Municipal de Governo informa sobre as emendas impositivas do ano de 2022, informado quais foram executadas, as quais foram executadas parcialmente e as quais não foram executadas.

Para tanto informa ainda que será necessário o envio de projeto de lei a Egrégia Câmara Municipal para que as emendas impositivas de 2022 possam ser executadas no exercício financeiro de 2023

Este é o relatório.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA**

O presente processo trata de emendas impositivas que foram aprovadas no orçamento de 2022, e por motivos diversos, não puderam ser executadas em sua plenitude no exercícios financeiros de 2022.

Assim como não há previsão orçamentária no ano de 2023 para a execução das ações, será necessário a abertura de crédito adicional no exercício de 2022, para que as emendas possam ser executadas.





## P R E F E I T U R A   D E   I T U I U T A B A

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE ITUIUTABA – MINAS GERAIS

A União, no exercício de sua competência para editar normas gerais, editou a Lei Nacional nº 4.320 de 1.964 (recepcionada materialmente pela CRFB/88 com status de Lei Complementar), dispondo, entre os artigos 40 a 46, acerca dos Créditos Adicionais:

*Art. 40. São créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.*

*Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:*

*I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;*

*II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;*

*III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.*

*Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.*

*Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa. (Veto rejeitado no DOU, de 5.5.1964)*

*§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: (Veto rejeitado no DOU, de 5.5.1964)*

*I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; (Veto rejeitado no DOU, de 5.5.1964)*

*II - os provenientes de excesso de arrecadação; (Veto rejeitado no DOU, de 5.5.1964)*

*III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei; (Veto rejeitado no DOU, de 5.5.1964)*



## P R E F E I T U R A   D E   I T U I U T A B A

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE ITUIUTABA – MINAS GERAIS

*IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las.  
(Veto rejeitado no DOU, de 5.5.1964)*

*§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas. (Veto rejeitado no DOU, de 5.5.1964)*

*§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício. (Veto rejeitado no DOU, de 5.5.1964) (Vide Lei nº 6.343, de 1976)*

*§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-a a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício. (Veto rejeitado no DOU, de 5.5.1964)*

*Art. 44. Os créditos extraordinários serão abertos por decreto do Poder Executivo, que deles dará imediato conhecimento ao Poder Legislativo.*

*Art. 45. Os créditos adicionais terão vigência adstrita ao exercício financeiro em que forem abertos, salvo expressa disposição legal em contrário, quanto aos especiais e extraordinários.*

*Art. 46. O ato que abrir crédito adicional indicará a importância, a espécie do mesmo e a classificação da despesa, até onde for possível.*

A supracitada norma, em seu artigo 40, descreve que são créditos adicionais “as autorizações de despesa não computadas ou insuficiente dotadas na Lei de Orçamento”, ou seja, a despesa não prevista ou que se mostrou maior do que a inicialmente prevista.





## P R E F E I T U R A   D E   I T U I U T A B A

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE ITUIUTABA – MINAS GERAIS

Ainda no aludido diploma normativo, o artigo 41, inciso II dispõe que o crédito especial é uma das modalidades de crédito adicional e destina-se a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica.

Os créditos especiais são destinados a atender quaisquer despesas para as quais não haja dotação orçamentária,

Noutro giro, o Princípio da Legalidade condiciona a abertura de crédito dessa natureza à necessidade de autorização legislativa, nos termos do artigo 167 inciso V da CRFB/883, bem como artigo 42 da Lei 4.320/4, além de que, deve ser precedido de justificativa e da existência de recursos disponíveis, nos termos do artigo 43 da lei 4.320/64.

Cabe ressaltar, outrossim, que os créditos adicionais, uma vez aprovados, incorporam-se ao orçamento do exercício e terão vigência adstrita ao exercício financeiro em que forem abertos, salvo expressa disposição legal em contrário.

No caso em discussão temos que o crédito orçamentário a ser aberto é na modalidade especial, visto que não há previsão orçamentária no exercício de 2023 para acobertar as despesas com as emendas impositivas do exercícios de 2022.

Quanto aos recursos necessários para a abertura do crédito, em conformidade com o artigo 43 do mesmo diploma legal, tem-se que se dará por superavit financeiro, pois os recursos financeiros destinados para acobertar as despesas com o as emendas impositivas no exercício de 2022, não foram executados na sua integralidade, sendo assim considerados superávits financeiros, o qual será utilizado para a abertura do crédito adicional especial.



# P R E F E I T U R A   D E   I T U I U T A B A

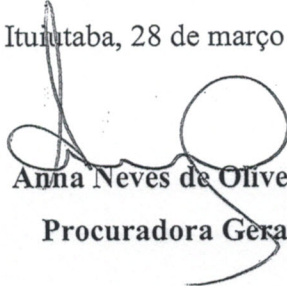
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE ITUIUTABA – MINAS GERAIS

## 3. CONCLUSÃO

Por todo o exposto, esta Procuradoria Geral ENTENDE, pela possibilidade Jurídica do envio do projeto de lei a Egrégia Câmara Municipal.

É o parecer. S.M.J

Prefeitura de Ituiutaba, 28 de março de 2023.

  
Anna Neves de Oliveira  
Procuradora Geral





## DESPACHO

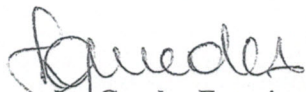
**Processo nº 6.258 / 2023**

Em face ao ofício nº 07/2023 do Setor de Gestão de Convênios, que fez um breve relato, apresentou a situação da execução das Emendas Impositivas do Exercício de 2022 através de uma planilha demonstrativa constando o status de cada uma, objetivando auxiliar na continuidade do processo de execução em 2023, conforme fls. 3 a 9 do procedimento.

Diante disso e com base no parecer favorável nº 164/2023 da Procuradoria Geral, AUTORIZO o envio do Projeto de Lei à Egrégia Câmara Municipal para que as Emendas Impositivas de 2022 possam ser executadas no exercício financeiro de 2023.

Remeta o procedimento ao Procuradoria Geral para providências.

Ituiutaba, 31 de março de 2023.

  
**Leandra Guedes Ferreira**  
**Prefeita de Ituiutaba**